



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Ana Paula Santos Costa Cruz



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade administrativa identificada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Japaratuba, constituindo o instrumento inicial de planejamento destinado à caracterização da demanda e à sua inserção no fluxo de governança das contratações públicas, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde identifica a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas ao adequado gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades municipais de saúde, compreendendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E.

2.2. A demanda decorre da obrigação legal e sanitária de assegurar que os resíduos provenientes das atividades assistenciais sejam manejados de forma ambientalmente adequada, considerando que tais materiais podem apresentar risco à saúde pública, aos trabalhadores envolvidos no seu manejo e ao meio ambiente, quando submetidos a procedimentos inadequados de coleta, transporte, tratamento ou destinação final.

2.3. O gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde constitui medida indispensável para a prevenção da disseminação de agentes biológicos, da contaminação por substâncias químicas e da ocorrência de acidentes envolvendo materiais perfurocortantes, contribuindo para a proteção da população, dos profissionais da saúde, dos trabalhadores responsáveis pelo manejo dos resíduos e da preservação ambiental.

2.4. Além do atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a presente demanda visa assegurar a continuidade do funcionamento das unidades municipais de saúde, evitando a interrupção dos serviços assistenciais em razão da impossibilidade de armazenamento prolongado dos resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes gerados rotineiramente durante a prestação dos atendimentos à população.

2.5. Nesse contexto, evidencia-se a existência de demanda administrativa permanente, cuja adequada instrução mostra-se necessária para assegurar o correto gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde produzidos pelo Município, observando os princípios da proteção da saúde pública, da prevenção ambiental, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

3. NECESSIDADE DO PROVIMENTO DA DEMANDA:

3.1. A demanda apresenta caráter contínuo, considerando que as unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde geram diariamente Resíduos de Serviços de Saúde classificados nos Grupos A, B e E, cuja coleta, transporte, tratamento e disposição final devem ocorrer de forma ininterrupta, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a proteção dos profissionais envolvidos, dos usuários do Sistema Único de Saúde e do meio ambiente.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. TIPO DE NECESSIDADE A SER PROVIDA:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
Material de Consumo	
Serviço continuado	X
Obra	
Equipamento/Material Permanente	
Serviço Não Continuado	
Serviço De Engenharia	

5. ESTIMATIVA PRÉVIA:

5.1. Os quantitativos apresentados possuem natureza estimativa e foram definidos com base na produção média de Resíduos de Serviços de Saúde gerados pelas unidades municipais de saúde, no histórico de geração dos exercícios anteriores, na manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde e na necessidade de assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos, podendo ser revistos durante o desenvolvimento das etapas subsequentes de planejamento.

5.2. O estimativo prévio será representado da forma a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A/E)	Kg	13500
2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO B	Kg	1500

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:

6.1. A presente demanda possui grau de prioridade alto, considerando sua relação direta com a manutenção das condições sanitárias das unidades municipais de saúde, a proteção da saúde pública, a prevenção de riscos ocupacionais e ambientais e o cumprimento das normas legais que disciplinam o gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

6.2. Em razão de sua natureza contínua e essencial, bem como dos riscos decorrentes da interrupção da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes, recomenda-se que a demanda receba tratamento prioritário no âmbito do planejamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde.

7. ENCAMINHAMENTOS:

7.1. Encaminha-se o presente documento à autoridade competente para conhecimento, análise e adoção das providências administrativas cabíveis, observando-se o fluxo interno de planejamento estabelecido pela Administração Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Japaratuba/SE, 09 de julho de 2026.

ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ
Secretária Adjunta de Saúde
Responsável pela elaboração

APROVO!

Em ____/____/2026.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS